



PROCESSO Nº 81/17

PROTOCOLO Nº 14.282.004-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 94/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 782/14, de 04/11/14, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 40/17–SUED/SEED, de 09/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/09/16, de interesse do Centro de Educação Profissional - UNITEC, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda. - EPP, pelo qual solicita a alteração Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 782/14, de 04/11/14, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino justifica à fl. 187, a seguir:

(...) “Justificamos a necessidade de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem visando aperfeiçoar o processo ensino aprendizagem e até mesmo sanar problemas ou barreiras pelas quais os alunos e a instituição se deparam, proporcionando flexibilidade de horários de estudos em até 20% da carga horária diária aos futuros estudantes, de acordo com o art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, aprovada em 17/04/13, com a seguinte alteração: nomenclatura de três disciplinas sem mudar a ementa, distribuição das cargas horárias dos componentes curriculares que possibilita que até 20% (vinte) por cento do total da carga horária sejam realizadas através de atividades não presenciais, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantindo o atendimento por docentes e tutores. Houve também alteração quanto à forma de cumprimento das horas de estágio curricular que poderá ser realizado ao longo de todo o curso conforme disponibilidade dos alunos. Poderá ser realizado no decorrer do curso, no contraturno das aulas presenciais e finais de semana, ou ainda, após a conclusão das aulas teóricas e práticas, permitindo, assim, que cada aluno estabeleça o próprio prazo para a conclusão do curso. Conforme declaração a instituição informa que os alunos deverão passar por todas as áreas que abrangem o curso, entretanto, não será necessário cumprir uma carga horária específica em cada uma delas (fl. 153 - vol I).



PROCESSO Nº 81/17

(...) As alterações realizadas em conformidade com a legislação vigente que embasa a Educação Profissional, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a Lei Federal nº 11788/08 que dispõe sobre o estágio de estudantes e, também, a necessidade de modificar a carga horária da Matriz Curricular, de acordo com observações reflexivas pedagógicas, de 1820 horas para 1800 horas, o Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional - UNITEC, propõe formar profissionais com competências técnicas e sociais, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidas pela área...

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP nº 782/14, de 04/11/14, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 659/16, de 11/11/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Deisi Oliveira Carvalho, licenciada em Secretariado Executivo; Gilmara Ferreira Xavier Busato, licenciada em Letras; Carla Regina de Melo Souza, bacharel em Fisioterapia e a perita Dayane Aparecida Caillot Scheidet, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 21/11/16, manifesta-se favorável à alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e informa:

(...) O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6203/14, de 24/11/14, com base no Parecer CEE/CEMPEP nº 782/14, de 04/11/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/11/14 até 21/11/19.

(...) Os conteúdos ministrados em momentos não presenciais serão avaliados de forma presencial, descrita no Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP nº 782/14, de 04/11/14, mas também “... será planejada pelo docentes tutores, juntamente com a coordenação em Educação a Distância e os docentes das aulas presenciais, podendo ocorrer através de entregas de relatórios, pesquisas, questionários, participação nos fóruns e chats. Do total dos pontos distribuídos por componente curricular, serão reservados um mínimo de 20% dos pontos para avaliação das atividades não presenciais”.

(...) Segundo descrição dos responsáveis pela proposta de alteração do Plano do Curso, o Curso Técnico de Enfermagem apresenta uma metodologia de ensino na qual a mediação didático-pedagógica, ocorrerá além das aulas presenciais, também com a utilização de meios e tecnologia de informação e comunicação pelos alunos, docentes e docentes tutores em 20% não presenciais da carga horária total do curso conforme o artigo 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) A instituição de ensino oferecerá atividades não presenciais aos alunos, processadas por meio da rede de informação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, no qual serão disponibilizados conteúdos digitais, material didático, compartilhamento de informações, socialização de



PROCESSO Nº 81/17

conhecimentos por meio de fóruns de discussão, chats, videoaulas, conteúdos animados, vídeos conferências, exercícios, além do suporte dos docentes tutores. As atividades não presenciais se fundamentam num conjunto de atividades e de recursos integrados que darão condições de estudo independente e autônomo ao aluno, no entanto, não dispensa a mediação do docente tutor nos atendimentos.

(...) O atendimento para as atividades não presenciais da UNITEC será realizado por docentes tutores responsáveis pela elaboração, envio e correção das atividades; pelos esclarecimentos das dúvidas e assistência pedagógica aos alunos por meio das ferramentas interativas de comunicação como e-mail, telefone, fórum, discussão em chat; pelo acompanhamento do desenvolvimento do aluno e pela avaliação de seu desempenho; pela orientação dos alunos na realização de atividades e pesquisas; pela motivação para participação efetiva em todos os momentos pedagógicos e pelo auxílio no uso das ferramentas interativas.

(...) A instituição de ensino justifica que alguns docentes indicados no quadro da relação de docentes tutores ainda não possuem a formação adequada. Entretanto, assim que obtiver autorização para alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, com 20% da carga horária do curso em atividades não presenciais investirá em capacitação para os docentes, em Tutoria - Educação a Distância.

A instituição descreveu algumas utilizações do uso de ferramentas de comunicação e interação no AVA, tais como:

Fórum Virtual – discussão assíncrona sobre centrais/problematização do programa das disciplinas que são objetos de pesquisa, análise, elaboração de textos e de registros por docentes tutores e alunos no ambiente WEB, agendado e comunicado no início de cada disciplina;

Chat – discussão síncrona entre alunos e docentes tutores para debater temas das principais disciplinas, esclarecer dúvidas, dar sugestões, pedir orientações, etc;

Central de Mensagem – e-mail, correio eletrônico, telefone para executar atividades colaborativas e estabelecimento da forma de contato entre docente tutor com os alunos;

Plantões tira-dúvidas on-line – a interatividade disponibilizada pela tecnologias da internet e intranet pode ser encarada como um meio de comunicação entre os alunos e docentes tutores para superação das dificuldades e realização da aprendizagem.

(...) A plataforma foi apresentada com as devidas explicações e explanações de acesso e interatividade. A instituição de ensino forneceu senhas de acesso para que se verificasse o desempenho da plataforma da instituição: Plataforma: <http://www.šunitecpr.com.br> (clique: área do aluno) – Login: unitec.enf.ava@outlook.com – senha: [enf@ava16](#).

(...) O acesso foi testado e está em funcionamento, porém, em declaração à fl. 154 do vol. I deste protocolado, a instituição informa que no momento a plataforma está somente com as funções de vídeo e as demais funções (arquivo de texto e exercícios, chat e fórum, etc) serão disponibilizados após autorização do funcionamento dos 20% do total da carga horária em atividades não presenciais devido ao alto custo do programa.

Proposta de Alteração:

-Dados Gerais do Curso:

-Carga Horária:

De: 1200 horas, mais 620 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1820 horas



PROCESSO Nº 81/17

Para: 1200 horas (teoria e prática) e 600 horas de estágio curricular obrigatório, totalizando 1800 horas. Respeitados os mínimos de duração e carga horária total, este Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, preveem atividades não presenciais até 20% do total de horas previstas em teoria, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantindo o atendimento por docentes tutores.

-Regime de funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite, das 07 horas e 40 minutos às 11 horas e 40 minutos; das 13 horas e 40 minutos às 17 horas e 40 minutos e das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos. O curso será ofertado também nos finais de semana – 6ª feira período noturno – das 19 horas às 22 horas e 30 minutos e sábado – matutino – das 08 horas às 12 horas e vespertino das 13 horas às 18 horas.

Para: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã – das 08 horas às 11 horas e 35 minutos; tarde – das 14 horas às 17 horas e 35 minutos ou noite – das 19 horas às 22 horas e 35 minutos. Sábados – período da manhã – das 08 horas às 12 horas e tarde – das 13 horas às 17 horas.

-Regime de Matrícula:

De: modular

Para: o regime de matrícula ocorrerá por módulos os quais são independentes, sendo que a conclusão do módulo anterior não é pré-requisito para o ingresso no módulo seguinte.

-Número de Vagas:

De: 30 vagas por turma

Para: média de 40 alunos por turma

-Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 24 meses para todos os dias e 30 meses para 6ª feira à noite e sábado o dia todo e máximo de 60 meses.

Para: o curso compreende três módulos. Para as turmas de 2ª a 6ª feira a duração mínima será de 18 meses e máxima de 60 meses. Para as turmas exclusivas dos sábados a duração mínima será de 34 meses e máxima de 60 meses. O estágio curricular não está vinculado aos módulos o que visa



PROCESSO Nº 81/17

a flexibilização de realização conforme disponibilidade de horários dos alunos. O estágio obrigatório poderá ser realizado no decorrer do curso, no contraturno das aulas presenciais e finais de semana, ou ainda, após a realização das aulas teóricas e práticas.

-Requisitos de Acesso:

De: estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído e 16 anos no ato da matrícula

Para: comprovação de escolaridade: o candidato à vaga deve comprovar ter concluído ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio. Comprovação de idade mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de 16 anos no ato da matrícula.

-Modalidade de Oferta:

De: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Para: presencial, com 20% das aulas diárias não presenciais, de acordo com o § 1º do art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, aprovada em 10/12/13.

-Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

Técnico em Enfermagem:

De: O Técnico em Enfermagem é o profissional da saúde que atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos, tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

Para: O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de Biossegurança.



PROCESSO Nº 81/17

-Certificação:

De:

O aluno que concluir módulos I e II e comprovar a conclusão do Ensino Médio receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

Para:

O Centro de Educação Profissional UNITEC expedirá e registrará sob sua responsabilidade o diploma de Técnico em Enfermagem ao aluno que concluir os três módulos do Curso Técnico em Enfermagem, com aprovação, frequência exigida e comprovar a conclusão do Ensino Médio. O aluno do Curso Técnico em Enfermagem poderá receber o certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem quando concluir com êxito o primeiro e segundo módulo do curso, cumprir o mínimo de 400 horas de estágio e comprovar a conclusão ou matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

Matriz Curricular:

A instituição de ensino propôs a alteração dos 20% em atividades não presenciais, ...”houve também a alteração de nomenclatura em três dos componentes curriculares da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, os quais estão discriminados no quadro abaixo. Informamos que esta alteração foi apenas para condizer com a divisão dos conteúdos ministrados na ementa. Informamos ainda que não houve alteração de carga horária dos componentes curriculares, entretanto houve redução na carga horária de estágio que anteriormente era de 620 horas e passou a ser 600 horas, a qual é a quantidade mínima exigida pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, para obtenção do registro profissional exigido para atuação na área.”


DE	PARA
Módulo II	Módulo II
- Assistência de Enfermagem na área materno, infantil e do adolescente	- Assistência de Enfermagem na área infantil e do adolescente
- Organização, legislação e ética no exercício da enfermagem	- Organização e legislação no exercício da enfermagem
Módulo III	Módulo III
- Assistência de enfermagem na área materno, infantil e do adolescente II	- Assistência de enfermagem na área neonatal
Carga horária total de estágio: 620 h	- Carga horária total de estágio: 600 horas




PROCESSO Nº 81/17

Matriz Curricular (fl. 202)
De:

MATRIZ CURRICULAR						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC						
Município: CURITIBA						
Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM						
Forma: Concomitante/Subsequente			Implantação: gradativa a partir de 2012.			
Turno: M / T / N.			Carga Horária: 1820h = 1200h T/P e 620h de Estágio Supervisionado			
Módulos: 3(três) - MÓDULO I, II e III			Organização: Modular			
Disciplina				Hora		
				Teoria	Prática	Estágio
MÓDULO I	A	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem	60	40	-	100
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial I	70	70	-	140
	C	Fundamentos da Enfermagem, Relações Humanas e Ética no Trabalho	80	-	-	80
	D	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde da Mulher	50	30	100	180
		Carga horária total	260	140	100	500
MÓDULO II	A	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde Mental	70	30	60	160
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial II	100	60	60	220
	C	Assistência de Enfermagem na Área Médica e Cirúrgica	90	50	60	200
	D	Assist. de Enf. na Área Materno, Infantil e do Adolescente	80	40	60	180
	E	Org, Legislação e Ética no Exercício da Enfermagem	60	20	60	140
		Carga horária total	400	200	300	900
MÓDULO III	A	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial III	40	20	60	120
	B	Assistência de Enfermagem na Área Materno, Infantil e do Adolescente II	40	20	80	140
	C	Assistência de Enfermagem na Urgência e Pré-Hospitalar	60	20	80	160
		Carga horária total	140	60	220	420
Carga Horária total do Curso			800	400	620	1820


Diretor

 Luiz Felipe Dziedricki
Diretor
(41) 3232-0962




PROCESSO Nº 81/17

Matriz Curricular (fl. 203)

Para:

MATRIZ CURRICULAR				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNITEC				
Município: Curitiba				
Curso: Técnico em Enfermagem				
Forma: Subsequente e Concomitante		Ano de Implantação: 2016		
Turno: Manhã/Tarde/Noite		Carga Horária Total: 1800:00		
Sábado: Manhã e Tarde		Teoria e Prática: 1200:00		
		Estágio: 600:00		
Módulos: 3 Módulos (I, II, III)		Organização: Modular		
	Componentes Curriculares	Teoria/ Prática	Atividades Não Presenciais	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem	80	20	100
	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial I	112	28	140
	Fundamentos da Enfermagem, Relações Humanas e Éticas no Trabalho	64	16	80
	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde da Mulher	64	16	80
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	320	80	400
MÓDULO II	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde Mental	80	20	100
	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial II	128	32	160
	Assistência de Enfermagem na Área Médica e Cirúrgica	112	28	140
	Assistência de Enfermagem na Área Infantil e do Adolescente	96	24	120
	Organização e Legislação no Exercício da Enfermagem	64	16	80
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo II	480	120	600
MÓDULO III	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial III	48	12	60
	Assistência de Enfermagem na Área Neonatal	48	12	60
	Assistência de Enfermagem na Urgência e Pré-Hospitalar	64	16	80
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo III	160	40	200
Carga Horária Teoria e Prática:		1200:00		
Carga Horária Total de Estágio:		600:00		
Carga Horária Total do Curso:		1800:00		

Luz Felipe Dziedricki
Diretor

 Luz Felipe Dziedricki
Diretor
(41) 3232-0982



PROCESSO Nº 81/17

De acordo com o Parecer DET/SEED nº 315/16, de 08/12/16, (fls. 203 a 216) a instituição de ensino apresenta condições satisfatórias para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, conforme as alterações pretendidas para o seu Plano de Curso, visando momentos não presenciais, ofertando salas de aulas teóricas, sala de utilização dos computadores, com tutores para capacitar e auxiliar os docentes. A plataforma apresentada pelos tutores disponibilizados pela instituição de ensino mostrou-se eficaz, interativa e organizada com implantações gradativas de áreas específicas de acesso, conforme o uso dos alunos.

Foi apensado ao processo, à fl. 220, os dados gerais do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 782/14, de 04/11/14, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional - UNITEC, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Sociedade Simples Ltda. - EPP, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 782/14, de 04/11/14.

A instituição de ensino deverá:

- a) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- b) proporcionar aos docentes capacitação em Tutoria - Educação a Distância.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências.
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora



PROCESSO Nº 81/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE